

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam aprovados os planos de arruamento e loteamento de terrenos de propriedade de Eng.º Fábio Ribeiro da Silva, denominado "Jardim Sisalpinea", situados entre os loteamentos Chácara da Barra e Jardim Presidente Wenceslau, de acordo com plantas e demais elementos constantes do protocolado n.º 35.912 de 30 de dezembro de 1.974, em nome de Fábio Ribeiro da Silva.

Artigo 2.º — O loteamento será residencial e o zoneamento residencial singular.

Artigo 3.º — Deverão ser executados no loteamento os seguintes serviços e obras:

- a) — demarcação de quadras e lotes;
- b) — terraplenagem de acordo com os perfis aprovados e colocação de guias e sarjetas em todas as ruas;
- c) — drenagem de terrenos pantanosos;
- d) — canalização dos córregos existentes;
- e) — redes de luz domiciliar, água e esgoto, de acordo com os projetos a serem aprovados pela C.P.F.L., Prefeitura e Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A SANASA—CAMPINAS.

Artigo 4.º — Deverão ser demolidos os prédios atingidos pelo traçado das ruas.

Parágrafo único — A conservação de quaisquer prédios existentes no local ficará condicionada à aprovação das respectivas plantas pela Prefeitura.

Artigo 5.º — Além das exigências próprias deste decreto, ficam o arruamento e o loteamento sujeitos à Lei n.º 1.993, de 29 de janeiro de 1.959 (Código de Obras e Urbanismo) e legislação posterior.

Artigo 6.º — O arruamento e o loteamento só serão reconhecidos pela Prefeitura depois que o seu proprietário executar as obras e demais obrigações contidas neste decreto.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de outubro de 1.975.

LAURO PÉRICLES GONÇALVES

Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DR. ARTHUR PINTO DE LEMOS NETTO

Secretário da Fazenda

ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos, (Procuradoria Patrimonial da Procuradoria Geral), da Prefeitura Municipal de Campinas, datilografado por mim, (Jussara Bognoni), Assistente de Advogado e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito em 20.10.75.

DR. ARMANDO PAOLINELI

Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4762, DE 20 DE OUTUBRO DE 1975.

Permite o uso de Imóvel Municipal, pela Academia Campinense de Letras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Fica a Academia Campinense de Letras autorizada a utilizar o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, a seguir des-

crito e caracterizado, de acordo com o decidido no protocolado n.º ... 24.234, de 22 de setembro de 1975, em nome da Prefeitura Municipal de Campinas:

"Imóvel municipal, com 394,68m², edificado em área remanescente de forma triangular do quarteirão 222, do Cadastro, medindo esta área: 40,95m em reta de frente pelo alinhamento da Rua Visconde do Rio Branco; 58,00m lateralmente à esquerda em reta, pelo alinhamento da Rua Marechal Deodoro; 59,00m lateralmente à direita em reta, mais 11,50m em curva pelo alinhamento da Radial Dr. João Penido Burnier, com: ... 1.233,30m² de área".

Artigo 2.º — O imóvel mencionado no artigo anterior deverá ser usado para fins culturais, sendo vedada a locação a terceiros ou a exploração para fim diverso do estabelecido, obrigando-se a permissionária a:

1 — Realizar pesquisas que visem a um levantamento de todas as fontes de origem e trajetórias de desenvolvimento da produção literária da cidade de Campinas, entendida não só como o elenco de obras e composições literárias realizadas em nossa cidade, mas também, e sobretudo, sobre ela.

2 — Realizar pesquisas que visem a um levantamento, tanto quanto possível completo, de todos os nomes de intelectuais e, especificamente, literatos nascidos ou que tenham residido em Campinas, e cujas obras intelectuais e literárias se tenham destacado no cenário cultural de nosso país, ou fora dele.

3 — apresentar, anualmente, até 31 de janeiro do ano seguinte, ao Prefeito Municipal de Campinas, relatório sobre o andamento das pesquisas a que se referem os itens 1 e 2, no ano anterior.

4 — Promover, de dois em dois meses, e como atividade pública, em sua sede, palestras ou debates com escritores ou críticos de importância nacional, sobre assuntos relacionados com suas respectivas obras, ou sobre aspectos da Literatura Brasileira em geral.

5 — Promover, sistematicamente, e em número não inferior a quatro por ano, no "praetorium" de sua sede, exposições individuais ou coletivas de pintura, escultura, desenho, gravura e outras manifestações de Artes Visuais, com finalidade pública, e divulgando, preferentemente, as obras de artistas vinculados a Campinas.

6 — Franquear ao público em geral e a estudantes e estudiosos de assuntos literários, em particular, o uso da biblioteca da Academia, para consultas e pesquisas em sua sede, com assistência de bibliotecária da Prefeitura Municipal.

7 — Incentivar os acadêmicos a realizarem, pelo menos uma vez por ano, uma palestra, na sede da Academia, sobre algum aspecto cultural e especificamente literário da cidade de Campinas.

Artigo 3.º — A permissão de uso é dada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Artigo 4.º — Revogada a permissão, o imóvel será restituído à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Artigo 5.º — A revogação da permissão não importará em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel.

Artigo 6.º — A presente permissão de uso será formalizada por termo a ser lavrado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 1975.

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Campinas

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO

Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 1975.

DR. ARMANDO PAOLINELI

Chefe do Gabinete

nhecimento das informações prestadas pelo D.S.U.

De C.M. Ver. Orestes Segálio, (Prot. 24.620/75). Restitua-se à E. Câmara, para conhecimento das informações da EMDEC.

De C.M. Ver. Antonio Panutto, (Prot. 23.319/75). À E. Câmara. Com os pareceres da Fazenda com os quais estou de acordo.

De C.M. Ver. Orestes Segálio, (Prot. 22.032/75). À E. Câmara. Com o parecer do Sr. Secretário da SECET.

De C.M. Vereadora Clara de Oliveira, (Prot. 20.187/75). À E. Câmara. Com a opinião da Coordenadoria do 1.º Grau com a qual estou de acordo.

De C.M. Vereadora Clara de Oliveira, — (Prot. 24.975/75). Devolva-se à Ilma. Câmara, para que a Exma. Vereadora autora da Indicação tome conhecimento da acolhida pela SECET dispensada a sua proposição, que oportunamente será atendida, pois o programa da "Semana da Criança" do corrente já está completo, preenchendo toda a agenda do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

De C.M. Ver. José Nassif Mokarzel, (Prot. 7.013/75). À Exma. Câmara. Com o parecer do Sr. Secretário de Saúde, que adotamos.

De C.M. Vereadora Clara de Oliveira, (Prot. 25.266/73). Devolva-se à Ilma. Câmara para conhecimento, pela Nobre Vereadora, das providências tomadas no sentido de atender-se a sua Indicação.

De C.M. Ver. Antonio Rodrigues dos Santos Junior, (Prot. 24.629/75). À E. Câmara. — Estamos promovendo reformulação total no Largo do Mercado.

De C.M. Ver. José Conceição Alves, (Prot. 7.413/75). Ao Exmo. Sr. Vereador José Conceição Alves, com as informações do Sr. Secretário de Saúde.

De Lions Clube de Campinas — Norte, (Prot. 26.808/75). Defiro, autorizando o cancelamento do débito constante da notificação de fls. 2. Ao D.D.

De Instituto de Previdencia dos Municipiários de Campinas, (Prot. 26.515/75). Autorizo.

De Luiz José Pinheiro da Rocha Molina, (Prot. 26.675/75); Centrais de Abastecimento de Campinas S.A., (Prot. 26.695/75); Aparecida Wilma Consulin, (Prot. 26.667/75). Aguardar.

Secretaria de Administração

Portarias Assinadas pelo Sr. Prefeito Municipal

EM 21 DE OUTUBRO DE 1975

11729 — Resolve

1) Fica desligada desta Prefeitura d. Olívia de Godoy, integrante do Quadro de Operários, lotada no Departamento Municipal de Educação da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, na função de Contínuo 3 "B".

Geraldo Salustiano integrante do Quadro de Operários, na função de Encarregado 11 "E", aposentado pelo I.N.P.S., a partir de 1-7-1974;

2) A diferença de proventos mensais a ser paga pela Prefeitura ao referido servidor, de acordo com os elementos constantes do protocolo n.º 9310 de 8-4-1975, será de Cr\$ 38,80 (trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos), no período de 1-7 a 31-12-1974 e de Cr\$ 805,60 (oitocentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), a partir de 1-1-1975;

3) Esta portaria vige a partir de 1-7-1974, revogadas as disposições em contrário.

11811 — Resolve

1) Fica desligado pela Prefeitura o sr. Antonio Renner, integrante do Quadro de Operários, lotado no Departamento Municipal de Educação da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, na função de Jardineiro 3 "D", aposentado pelo I.N.P.S., a partir de ... 1-7-1975;

2) De acordo com os elementos constantes do protocolo n.º 19282/1975, não há diferença de proventos a ser paga pela Prefeitura ao referido servidor;

3) Esta portaria vige a partir de 1-7-1975, revogadas as disposições em contrário.

11813 — Resolve

1) Fica desligada desta Prefeitura d. Maria Barban Trinca, integrante do Quadro de Operários, lotada na Secretaria de Administração, na função de Auxiliar de Escritório 4 "B", aposentada pelo I.N.P.S., a partir de 5-7-1975;

2) De acordo com os elementos constantes do protocolo n.º 19291/1975 não há diferença de proventos a ser paga pela Prefeitura à referida servidora;

3) Esta portaria vige a partir de 5-7-1975, revogadas as disposições em contrário.

11812 — Resolve

1) Fica desligado desta Prefeitura o sr. Benedito Gonçalves I, integrante do Quadro de Operários, lotado no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na função de Trabalhador 1 "D", aposentado pelo I.N.P.S., a partir de 1-5-1975;

2) De acordo com os elementos constantes do Protocolo n.º 15671/1975, não há diferença de proventos a ser paga pela Prefeitura ao referido servidor;

3) Esta Portaria vige a partir de 1-5-1975, revogadas as disposições em contrário.

11591 — Resolve

1) Fica aposentada por esta Prefeitura d. Palmyra Lorenzetti Azevedo, integrante do Quadro Administrativo, lotado no Departamento Municipal de Cultura, da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, nível 9, com os proventos mensais de Cr\$ 738,76 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos), apurados de acordo com os elementos constantes de fls. 7 de protocolo n.º 2602 de 30 de janeiro de 1975;

2) Esta portaria vige a partir de 12-1-1975, revogadas as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/75

Considerando que foi instalada recentemente uma lanchonete no 20.º andar desta Prefeitura.

Considerando que com isto se visou tão somente atender o interesse dos funcionários municipais.

Considerando, entretanto, que desta circunstância não deverá decorrer qualquer sacrifício ao bom andamento do serviço.

ESTABELECE

1) Fica terminantemente proibida a permanência de funcionários no referido local, durante o período que se destine ao exercício de suas atividades diárias.

CUMPRASE

DR. RALPH TÓRTIMA STETTINGER
Secretário Municipal de Administração
Campinas, 21 de outubro de 1975

Expediente despachado pelo Sr. Secretário

EM 21 DE OUTUBRO DE 1975

SPS-DPS (Prot. 22354/75) Convite n.º 543/75: cancelo a despesa a favor da firma Indústrias Gráficas J.C. e autorizo a favor da firma Empresa Gráfica e Editora Palmeiras.

SOSP-DOV (Prot. 24823/75) Amil n.º 186/75: cancelo Amil n.º 186/75.

SOSP-DOV (Prot. 24947/75) Convite n.º 555/75: autorizo.

SOSP-DOV (Prot. 24946/75) Convite n.º ... 554/75: autorizo.

SOSP-DPJ (Prot. 25326/75) Convite n.º ... 559/75: autorizo.

SOSP-CAR (Prot. 25499/75) Convite n.º ... 564/75: autorizo.

SECET-DME (Prot. 23684/75) Convite n.º 533/75: autorizo.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO JULGADORA

EM 21 DE OUTUBRO DE 1975

A Comissão julgou vencedora a proposta da firma: Arsenal Ferro e Aço Ltda. para os itens: 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, no valor de ... Cr\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), ficando em segundo lugar as propostas das firmas: Tupaco Comércio e Indústria de Ferros Ltda. para os itens: 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 e Martini Comércio e Importação tda. para o item 1.1.4.

Protocolo — 25.413/75

Interessado — SOSP - DOV — Almoxarifado.

Assunto — Tomada de Preços n.º 93/75 — Para aquisição de ferro e arame.